



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE  
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847  
Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 85/76

APROVA NOVO QUADRO DE PESSOAL DESTES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade da admissão de funcionários e criação de um novo quadro de pessoal neste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quadro de pessoal em anexo.

§1º - O novo quadro será constituído dos seguintes cargos: Diretor de Secretaria, Contabilista, Fiscal, Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Contínuo.

§2º - Por ato deste Conselho, poderá o referido quadro ser acrescido conforme determinação legal quando necessário;

§3º - Dá ao cargo de Auxiliar de Secretaria a nova nomenclatura de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - Todos os servidores deverão respeitar o Regimento de Pessoal bem como executar suas atribuições;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 24 de junho de 1976

Alonso José dos Santos  
Presidente

Washington Brandão Santos  
Conselheiro

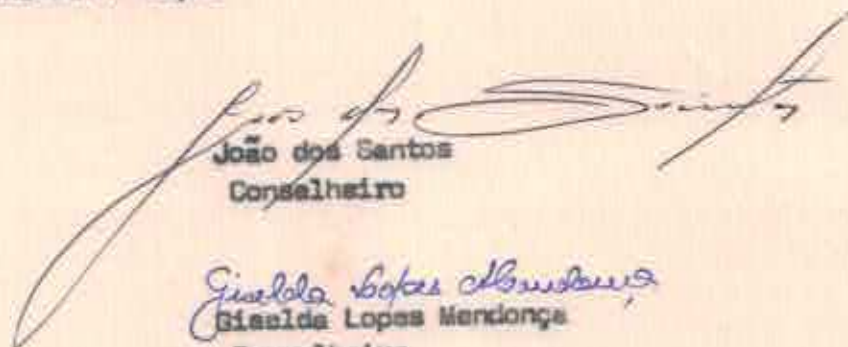
Domingos Batista de Oliveira  
Conselheiro

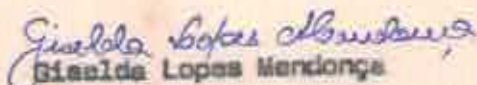
José Nery Damascena  
Conselheiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE  
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847  
Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 85/78

  
João dos Santos  
Conselheiro

  
Giselda Lopes Mendonça  
Conselheiro

  
Otávio de Melo Dantas  
Conselheiro Suplente